



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR e OA/PT
ASSUNTO	Acordo de Cooperação com a OA/PT - Providências após Termo Aditivo

**DELIBERAÇÃO Nº 028/2016 – CRI-CAU/BR**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de agosto de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação para a harmonização das condições de inscrição de arquitetos portugueses e brasileiros e de arquitetos e urbanistas brasileiros e portugueses junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da Ordem dos Arquitectos de Portugal, firmado em 6 de dezembro de 2013;

Considerando a assinatura do 1º Termo aditivo ao Acordo de Cooperação em 14 de julho de 2016,

Considerando a sua cláusula sexta, que dispõe sobre a Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo;

Considerando a sua cláusula sétima, que dispõe sobre a comunicação entre as partes;

Considerando o relatório e voto do conselheiro José Roberto Geraldine Jr.;

**DELIBEROU:**

- 1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de comunicação à OA, informando a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo;
- 2 – Sugerir a manutenção da composição anterior da comissão de acompanhamento, ou seja, os conselheiros Fernando Diniz Moreira e José Roberto Geraldine Jr., propondo a designação da Analista Técnica Ana Laterza como funcionária de carreira integrante da comissão;
- 3 – Incluir na comunicação à OA o extrato semestral previsto na cláusula sétima do Acordo de Cooperação, a ser preparado pela assessoria da CRI-CAU/BR;
- 4 – Solicitar também o envio de circular aos CAUs informando sobre o início da vigência do termo aditivo.

Brasília – DF, 31 de agosto de 2016 de 2016.

**FERNANDO DINIZ MOREIRA**

Coordenador

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.**

Coordenador Adjunto

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**

Membro

**LUIZ FERNANDO JANOT**

Membro

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**

Membro